



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.214/2020, DE 1/12/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 3.147.000,00 (três milhões e cento e quarenta e sete mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

21-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 38.000,00

22-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 133.000,00

32-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 29.000,00

45-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 36.000,00

51-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 42.000,00

53-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação R\$ 21.000,00

02.02.08 – BOMBEIROS

98-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 33.000,00

99-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

101-3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 16.000,00

02.02.09 – ENSINO SUPERIOR

238-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 1.000,00

02.03 – FINANÇAS

02.03.01 – TESOURARIA

107-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 40.000,00

108-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

113-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 10.000,00

02.03.03 – LANÇADORIA

127-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 46.000,00

02.03.04 – MATERIAL E PATRIMÔNIO

138-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 19.000,00

139-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.03.05 – COMPRAS E LICITAÇÕES

148-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 15.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO

02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

191-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 261.000,00

195-3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

203-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 125.000,00

02.04.04 – FUNDEB

207-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 780.000,00

02.06 – AGRICULTURA

02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

284-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 53.000,00

02.07 – TURISMO

02.07.01 – TURISMO

315-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 43.000,00

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA

350-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 14.000,00

02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

386-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 73.000,00

387-3.1.90.13 – Obrigações Patronais 28.000,00

02.08.04 – CEMITÉRIO

400-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal R\$ 1.000,00

02.08.05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

413-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 14.000,00

02.08.06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

425-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

445-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess R\$ 120.000,00

446-3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 48.000,00

02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA

477-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess R\$ 290.000,00

02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 3 de 6

535-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	22.000,00
5745-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	10.000,00
499-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
5798-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
625-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$	19.000,00
646-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	17.000,00
656-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	290.000,00
672-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$	19.000,00
698-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$	33.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
718-4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resga	R\$	7.000,00
719-3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributiv	R\$	15.000,00
720-3.1.90.91 – Precatórios – Ativo – Pessoal Civil	R\$	106.000,00
721-3.1.90.91 – Sentença Judicial de Pequeno Valor	R\$	143.000,00
724-3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e	R\$	63.000,00
725-3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	3.147.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
412-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	67.000,00
451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	180.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
491-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	75.000,00
500-3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distri	R\$	50.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	195.000,00
670-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	485.000,00
676-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	110.000,00
686-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess	R\$	250.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	1.000.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	110.000,00

644-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	75.000,00
678-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
685-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	65.000,00
688-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess	R\$	140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	3.147.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3237/2021, DE 10/02/2021.

Altera o artigo 11 do Decreto nº 3049/2019, de 30/09/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Silvio Gabriel, no uso atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº. 3049/2019, de 30/09/2019, que cria a Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró-Moradia I, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Secretaria de Inclusão e Assistência Social

- Titular: Claudia Castello Ikeda de Jesus

- Suplente: Marcia Vóss

- Titular: Cecilia Aparecida da Silva Fernandes

- Suplente: Larissa Paulino Capeloti

Diretoria de Indústria, Comércio e Imobiliário

- Titular: Daniela Marques Antoniolo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 4 de 6

- Suplente: João Henrique Gonçalves
- Titular: Milena Laiane Ganancio
- Suplente: Arnaldo João da Silva

Secretaria de Mobilidade Urbana Obras e Serviços Públicos

- Titular: Kátia de Sá Lossavaro
- Suplente: Josué Moreira da Rocha
- Titular: Marcos Serafim Fernandes
- Suplente: Jose Milton Monteiro Filho

Secretaria de Administração

- Titular: José Luis do Nascimento
 - Suplente: Alesandra Aparecida Pereira Garcia
- Coronel

- Titular: Claudinei Alves Martins
- Suplente: Sidney Ailton Oliveira Francisco

II – Representante do Poder Legislativo:

- Titular: Ronildo da Costa
- Suplente: Valquíria de Melo Odorício
- Titular: Fernanda Rodrigues da Silva
- Suplente: Aher Yashima Bombonati

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.

Objeto: Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários, na área de Assistência Social, Proteção Social Especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme plano de trabalho integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1467/2015, de 03/06/2015 que concede subvenções sociais através de termos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos que se dedicam à prestação de serviços de assistência social, com a finalidade de custear suas atividades; CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para atendimento de aproximadamente 63 (sessenta e três) usuários mensal, na área de Assistência Social, Proteção Social especial, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; CONSIDERANDO que o art. 31, inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 5 de 6

II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei nº 13.019/14. SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade ASSOCIAÇÃO TRA-NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE. Publique-se. Rosana, 10 de fevereiro de 2021. Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo nº 013/2021 - Inexigibilidade nº 006/2021.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de software para atendimento dos serviços de comunicação interna das Secretarias, Diretorias e Servidores da Administração Pública, Processo Administrativo/Workflow e para o atendimento eletrônico dos Municípios, com função Protocolo Online, Atendimento e Ouvidoria.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: 1 Doc Tecnologia S.A..

Valor: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: a vigência do presente contrato será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

Data da assinatura: 10/02/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 413

Página 6 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Rosana

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	112.303.000,00	112.303.000,00	112.303.000,00	103.542.247,92	8.760.752,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.241.000,00	11.241.000,00	11.241.000,00	9.501.726,74	1.739.273,26
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.138.900,28	161.099,72
RECEITA PATRIMONIAL	308.000,00	308.000,00	308.000,00	60.203,76	247.796,24
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.267.000,00	97.267.000,00	97.267.000,00	89.879.076,98	7.387.923,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.184.000,00	2.184.000,00	2.184.000,00	2.962.340,16	-778.340,16
RECEITAS DE CAPITAL	9.761.000,00	9.761.000,00	9.761.000,00	5.775.748,35	3.985.251,65
ALIENAÇÃO DE BENS	1.370.000,00	1.370.000,00	1.370.000,00	3.160.520,06	-1.790.520,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.934.000,00	6.934.000,00	6.934.000,00	1.395.892,59	5.538.107,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.457.000,00	1.457.000,00	1.457.000,00	1.219.335,70	237.664,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.064.000,00	16.064.000,00	16.064.000,00	13.720.617,12	2.343.382,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	106.000.000,00	106.000.000,00	106.000.000,00	95.597.379,15	10.402.620,85
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	106.000.000,00	106.000.000,00	106.000.000,00	95.597.379,15	10.402.620,85
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	106.000.000,00	106.000.000,00	106.000.000,00	95.597.379,15	10.402.620,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	101.910.000,00	-3.560.000,00	98.350.000,00	87.858.407,79	87.165.381,63	85.456.060,49	10.491.592,21	693.026,16	1.709.321,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.154.000,00	1.189.000,00	57.343.000,00	54.273.560,87	53.652.560,87	53.081.930,21	3.069.439,13	621.000,00	570.630,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	-25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.706.000,00	-4.724.000,00	40.982.000,00	33.584.846,92	33.512.820,76	32.374.130,28	7.397.153,08	72.026,16	1.138.690,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.290.000,00	5.275.000,00	8.565.000,00	6.608.637,33	6.094.512,12	5.898.819,86	1.956.362,67	514.125,21	195.692,26
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	5.018.000,00	6.398.000,00	4.514.556,65	4.000.431,44	3.804.739,18	1.883.443,35	514.125,21	195.692,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.910.000,00	257.000,00	2.167.000,00	2.094.080,68	2.094.080,68	2.094.080,68	72.919,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-598.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	106.000.000,00	1.117.000,00	107.117.000,00	94.467.045,12	93.259.893,75	91.354.880,35	12.447.954,88	1.207.151,37	1.905.013,40
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	106.000.000,00	1.117.000,00	107.117.000,00	94.467.045,12	93.259.893,75	91.354.880,35	12.447.954,88	1.207.151,37	1.905.013,40
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.485,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	106.000.000,00	1.117.000,00	107.117.000,00	94.467.045,12	95.597.379,15	91.354.880,35	12.447.954,88	1.207.151,37	1.905.013,40

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

DIEGO GUTIERRES SILVA
Controle Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro